



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 01/2005

Processo SGGD nº 018.00005178/2023-99

NONO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS, NA CONFORMIDADE DO DECRETO Nº 66.512 de 16/02/2022 e DECRETO Nº 67.435 de 01/01/2023.

O Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 16º andar, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **CAIO MARIO PAES DE ANDRADE**, RG. nº 29.015.083-8 e CPF nº 326.865.105-44, no uso da competência conferida pelo Decreto estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022 c.c. Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, doravante designado **PERMITENTE**, e a **AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170/175 Centro – São Paulo/SP, CNPJ: 46.853.800/0001-56 neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, o Sr. **ANDERSON BARBOZA ESTEVES**, portadora do RG nº 48.043.830-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.299.248-90, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante alterações dos itens **PRIMEIRO** e **QUARTO**, nos seguintes termos:”

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes foi dito que:

PRIMEIRO: O item Primeiro do Termo de Permissão de Uso passará a ter a seguinte redação:

“**PRIMEIRO:** Que, por decisão do Governador do Estado externada por intermédio Decreto Estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022 c.c. Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL** é responsável pela administração de áreas delimitadas no **3º andar** totalizando **638,88m²**, **bloco V** do Edifício Cidade I localizado na Rua Boa Vista, nº 170/176 e na Rua General Carneiro, nº 245/255. E de áreas delimitadas no subsolo, sobreloja, no 1º andar, 2º andar, 3º andar, 4º andar, 5º andar e 6º andar totalizando 4.073,17m² do Edifício Cidade II localizado na Rua XV de novembro, nº

306/324/330/336, e na Rua Boa Vista nº 175/185/191, nesta Capital, no Subdistrito da Sé, Município de São Paulo.”

SEGUNDO: Que em decorrência da celebração do presente termo o item Quarto do Termo de Permissão de Uso, passará a ter a seguinte redação:

“QUARTO: Que em decorrência da celebração do presente termo aditivo deverá a PERMISSONÁRIA recolher mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente, conforme Termo de Convênio CDHU nº 01/2022, em conta vinculada da CDHU no Banco do Brasil, agência 1897-X, conta 19721-1, o valor das despesas referentes aos serviços de gestão condominial e de gestão administrativa dos Edifícios CIDADE I e II, correspondentes à fração ideal de **12,0250206%** referente ao total de **4.712,05m²**, por ela ocupada.”

TERCEIRO: os efeitos e a vigência da supressão desta área tratada neste Termo se darão a partir de todas as assinaturas.

QUARTO: Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Permissão de Uso nº 01/2005 e de seus aditivos anteriores, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, sendo esta via lida e achada conforme assinada pelas partes.

assinado digitalmente

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL

assinado digitalmente

ANDERSON BARBOZA ESTEVES

Diretor-Presidente Substituto

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
SP-ÁGUAS

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente

**RENATA POFFO DE ALMEIDA
BARBOSA**

Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA

Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barboza Esteves, Diretor-Presidente Substituto**, em 03/12/2025, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 04/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 04/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Mario Paes de Andrade, Secretário de Estado**, em 04/12/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088294358 e o código CRC FF93BDEE.